



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

TERMO DE REFERÊNCIA SECULT/PMA

Centro de Custo	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ARACAJU
Gestor Responsável	PAULO CORRÊA SOBRINHO
Unidade Responsável	ASSESSORIA DE PROMOÇÃO CULTURAL E ECONOMIA CRIATIVA
Diretor Responsável	Carlos Henrique Santos Luciani Mat. 441.224
Natureza Continuada (S/N)	Não
Modalidade de licitação	Inexigibilidade de Licitação – art.74, inciso II da Lei nº. 14.133/2021
Contratação	Contrato de Prestação de Serviços
Vigência do Contrato	Entrega imediata

1. OBJETO

1.1 Contratação artística via inexigibilidade de **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA VIEIRA**, inscrita no CNPJ nº 40.103.027/0001-24, representante da Banda **PENSE N'EU**, para integrar a programação do **6º Festival de Carros de Sergipe** como forma de apoio cultural. A apresentação será realizada no dia **05 de setembro de 2026**, das **16h às 17h**, na **Praça de Eventos da Orla de Atalaia**, com valor global de **R\$20.000,00 (vinte mil reais)**, com recursos oriundos da Secretaria Municipal de Cultura. A contratação se dará por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Objeto de natureza especial, de execução não continuada.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

1.3. OBJETIVOS

1.3.1 Objetivo Geral: Realizar contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviço de apresentação artística.

1.3.2 Objetivos Específicos:

1.3.2.1. Garantir o acesso da população à diversidade cultural;

1.3.2.2. Produzir atividades de fomento à cultura local;

1.3.2.3. Fortalecer e incentivar a cultura através da consolidação de eventos artísticos;

1.3.2.4 Promover a Cultura de forma gratuita e acessível para a população aracajuana.

1.4. REQUISITOS PARA ESCOLHA DO ARTISTA

O artista a ser contratado para o evento acima devido à sua natureza e peculiaridade, não gera competição no mercado, conforme dispõe o artigo 74, inciso II, c/c art. 79, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, tornando INEXIGÍVEL a licitação, além de ter as características culturais indispensáveis para adequação a peculiaridades do evento em questão, sobretudo a afinidade cultural entre a apresentação musical e as características do evento festivo.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ARACAJU, órgão responsável pela supervisão das ações e serviços na área cultural, artística e de preservação do patrimônio histórico, além de exercer outras atividades como a integração da cultura com as políticas públicas de educação, ambiente, turismo, ciência e tecnologia do Município de Aracaju, vem expor os motivos que justificam a contratação da PENSE N'EU, aduzindo, para tanto as seguintes razões:

O 6º FESTCAS (Festival de carros antigos de Sergipe) é uma realização da federação sergipana de automobilismo e do clube antigos de Sergipe. Durante os dias 4, 5 e 6 de setembro na praça de eventos da orla receberemos amantes do antigomobilismo do Nordeste com suas relíquias onde



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

mostraremos a história da indústria automobilística mundial. Durante os três dias de eventos mais de 300 veículos antigos estarão em exposição na orla de Atalaia. Este evento movimentará a economia da nossa cidade como hotéis, bares, restaurantes e postos de combustível e fomenta a cultura nordestina com shows com artistas voltados a nossa cultura. A contratação da banda de forró (PENSE N'EU) para uma exposição de carros antigos pode parecer inusitada à primeira vista, mas é uma decisão estratégica que cria uma atmosfera única e memorável para o evento. Longe de ser um contraste, a música de raiz e os veículos clássicos compartilham um elo fundamental: a nostalgia e a celebração da história. Tanto os carros antigos quanto o forró são símbolos de um tempo passado. Os carros são uma viagem visual no tempo, evocando a estética e a engenharia de outras décadas. O gênero Forró, com o som autêntico da sanfona, zabumba e triângulo e complementado por guitarra, baixo e bateria, é uma viagem auditiva, conectando o público a memórias afetivas e festas tradicionais através do repertório pé de serra. Juntos, eles criam uma experiência imersiva e coerente, onde o público pode apreciar a beleza visual dos carros ao som de uma trilha sonora que evoca a mesma sensação de história e tradição. Diferente de outros gêneros, que é frequentemente associado a carros antigos, a música (forró) pé de serra oferece uma atmosfera mais acolhedora e familiar. O ritmo dançante e alegre convida as pessoas a relaxar, interagir e desfrutar do ambiente. Isso transforma a exposição de carros de um evento puramente contemplativo para um evento social e festivo, atraindo um público mais amplo, incluindo famílias e pessoas que não são necessariamente entusiastas de carros, mas que apreciam a cultura regional.

A contratação da BANDA PENSE N'EU revela-se plenamente compatível com os objetivos culturais do 6º FESTCAS, considerando sua consolidada trajetória artística e sua significativa contribuição para a valorização da música nordestina. Com mais de 16 anos de atuação no cenário cultural sergipano, o grupo construiu uma identidade artística marcada pela sensibilidade poética, pela interpretação autêntica e pelo compromisso com a preservação das tradições musicais da região.

Ao longo de sua trajetória, a Banda Pense N'eu destacou-se por apresentações envolventes e repertório que transita entre o forró tradicional, o forró romântico e releituras de grandes clássicos da música brasileira, estabelecendo uma relação sólida e afetiva com o público. Sua proposta artística une memória, emoção e qualidade musical, características que dialogam diretamente com a essência cultural e com os princípios que orientam a programação do 6º FESTCAS.

A relevância cultural do grupo também pode ser observada por sua constante participação em eventos culturais, festivais, espaços públicos e projetos autorais, sempre promovendo a difusão da cultura nordestina e contribuindo para o fortalecimento da cena artística local e regional.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Atualmente, a banda desenvolve importantes projetos audiovisuais, a exemplo do trabalho “É Brega, Mas É Bom”, além de produções intimistas voltadas à valorização da escuta musical e da experiência artística, demonstrando sua capacidade de renovação e diálogo com diferentes públicos.

Outro aspecto que evidencia a notoriedade e o alcance da Banda Pense N’eu é sua crescente presença no ambiente digital, especialmente por meio de conteúdos audiovisuais que incluem apresentações musicais, registros ao vivo e projetos autorais. O expressivo número de visualizações alcançado em suas plataformas demonstra o reconhecimento do público e reforça a relevância de seu trabalho na promoção da música nordestina para além dos palcos físicos.

Sua participação na programação do 6º FESTCAS fortalece o compromisso e oferece ao público uma apresentação artística de reconhecida qualidade, a presença da Banda Pense N’eu contribui para a difusão do forró e para o fortalecimento do patrimônio cultural imaterial.

Dessa forma, resta caracterizada a inviabilidade de competição, uma vez que a contratação de profissional do setor artístico está diretamente vinculada à sua trajetória, identidade artística, repertório próprio, reconhecimento público e singularidade da apresentação oferecida, elementos que tornam sua performance única e insuscetível de comparação objetiva com outros grupos musicais.

Ante o exposto, verifica-se que a contratação da atração artística BANDA PENSE N’EU atende plenamente ao interesse público, contribuindo para o fortalecimento do Forró Caju, para a valorização do 6º FESTCAS como espaço de preservação da cultura nordestina, para o incentivo aos artistas sergipanos e para a promoção da cultura popular junto à população aracajuana e aos visitantes.

A contratação da Banda PENSE N’EU por inexigibilidade, em Aracaju, se justifica por três motivos principais: notória especialização, a singularidade de sua arte e a relevância cultural para a cidade e é uma forma de valorizar os artistas locais e de celebrar a identidade cultural de Aracaju. Em vez de optar por uma atração genérica, o evento mostra um compromisso com as raízes brasileiras. Isso adiciona uma camada de autenticidade e relevância que diferencia a exposição de carros de outras em diferentes partes do país, tornando-a uma experiência genuinamente sergipana. Uma sonoridade que reinventa a tradição. O Forró da Banda Pense N’eu, que tem como idealizador o cantor Marcelo Maya, é um forró que se renova com músicas que são sucesso e também autorais que tratam das paisagens urbanas de Aracaju e das histórias de Sergipe de diversos sanfoneiros e músicos do cenário do forró. PENSE N’EU é uma banda com uma trajetória consolidada,



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

reconhecida tanto pelo público quanto pela crítica. Ela é um nome de peso no cenário musical de Sergipe, com uma carreira que se estende por décadas. Sua experiência e o domínio de seu estilo musical o colocam em um patamar de especialista. A contratação de uma banda com essa bagagem é essencial para eventos que buscam qualidade e autenticidade. A arte de PENSE N'EU é única. Ela possui um estilo inconfundível que combina ritmos e melodias de forma original. Não é possível encontrar outro artista que entregue a mesma performance, com a mesma qualidade e identidade.

A lei de licitações prevê que, quando o serviço é singular e não há como comparar com outros, a contratação direta é permitida. A arte da PENSE N'EU se encaixa perfeitamente nesse critério, pois é insubstituível. A inexigibilidade de licitação se aplica neste caso pela singularidade da proposta artística da PENSE N'EU. O grupo não oferece um serviço genérico, mas uma manifestação cultural específica que atende a uma demanda particular do evento.

A regra para a celebração dos contratos administrativos é a realização prévia de processo de licitação pública. Excepcionando a regra, o nosso ordenamento jurídico dispõe sobre a possibilidade de celebração do contrato sem a realização de processo de licitação: são os casos de dispensa e inexigibilidade, seguindo os princípios norteadores da Lei 14.133/2021, Art 74. No presente caso, contudo, figura-se hipótese de inexigibilidade de licitação.

3. PRAZO DO CONTRATO

Devido à característica do serviço prestado, o contrato vigorará da data da sua assinatura até a efetiva prestação do serviço artístico-cultural.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação decorre de necessidade da Administração Pública e fundamenta-se no artigo 74, inciso II, c/c art. 79, da Lei n.º 14.133/2021 e demais dispositivos correlatos.

4.2. ESTIMATIVA DE VALOR:

A contratação pretendida é de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

5.1 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1.1 Ser pessoa jurídica ou física; Não ter penalidade de suspensão ou de declaração de idoneidade



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

pela Administração Pública; Estar em situação regular cadastrais, tributárias e fiscais; e no tocante à pessoa jurídica, o CNAE deverá ser compatível com o serviço contratado.

5.1.2 Demais requisitos para contratação, bem como obrigações legais e contratuais estão previstas na minuta de contrato de prestação de serviços artísticos em anexo.

6. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DOS SERVIÇOS

6.1 Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/21:

- I - Advertência;
- II - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contratado;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos e;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

6.2 Quem convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

6.3 As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

6.4 As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente;

6.5 São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

6.5.1 Não atendimento às especificações técnicas previstas no Termo de Referência ou na Autorização de Fornecimento;

6.5.2 Retardamento imotivado da execução do objeto ou de suas etapas de execução;

6.5.3 Paralisação da execução do objeto, sem justa causa e prévia comunicação à Administração

Pública Estadual;

6.6 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas legais previstas na Lei 14.133/21.

7. DA FISCALIZAÇÃO DA DEMANDA

7.1. DA QUALIDADE DO SERVIÇO

7.1.1 Os serviços a serem praticados devem estar em conformidade com as exigências do Termo de Referência do evento, bem como com as condições pactuadas no instrumento de contrato firmado.

7.2. SUGESTÃO DE FISCAIS DE CONTRATO

6.2.1 Esta Diretoria de Eventos indica os seguintes servidores para realizarem a fiscalização do contrato a ser firmado, cabendo a esta Presidência a ratificação do ato no momento adequado.

7.2.1.1. **EDIMARIA BOMFIM DE SÃO MATEUS**, matrícula 441.777;

7.2.2.2. Na ausência ou impedimento do servidor acima, indica-se **ALMIR FERREIRA DA SILVA**, matrícula 441.779.

FABRÍCIO OLIVEIRA AQUINO

Agente de Contratação - DIRAC

Matrícula 441.774



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6B7A-CAF3-7DF6-4FCB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABRICIO OLIVEIRA AQUINO (CPF 045.XXX.XXX-37) em 20/08/2026 12:10:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6B7A-CAF3-7DF6-4FCB>